



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

EDITAL Nº 09/2022 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI
PRÉ-SELEÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO BRASIL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI/UFAL) tornam público, pelo presente edital, a abertura do processo de inscrição e pré-seleção de 01 (uma) candidatura à bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDJ), no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil, Chamada Pública FAPEAL/CNPq nº 11/2022, conforme disposto neste instrumento.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PPGCI/UFAL irá selecionar 01 (um) Projeto de Pesquisa que vise contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado de Alagoas e submeter à Chamada Pública FAPEAL/CNPq nº 11/2022 – Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil (PDJ).

1.2 PDJ disponibiliza uma bolsa no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), em atendimento à Tabela de Valores de Bolsas no País do CNPq.

2 DA PROPOSTA DE PESQUISA

2.1 A proposta de pesquisa deve ser compatível com a área de concentração, Informação, Tecnologia e Inovação, e uma das linhas de pesquisa, Produção, Mediação e Gestão da Informação, ou Informação, Comunicação e Processos Tecnológicos, do PPGCI/UFAL.

2.2 A proposta de pesquisa deve ser compatível com a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3 A proposta de pesquisa deve ser restrita às atividades científicas, tecnológicas e de inovação, excluindo-se, por conseguinte, atividades administrativas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições neste processo pré-seletivo deverão ser efetuadas no período de 25/11/22 a 30/11/2022 exclusivamente por e-mail endereçado a ppgci.secretaria@ichca.ufal.br, com o assunto: INSCRIÇÃO NO PDJ/PPGCIUFAL - FAPEAL/CNPq nº 11/2022.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF:

a) documento de identificação com foto;

b) diploma de doutorado (frente e verso) ou Ata de Defesa da Tese do pesquisador indicado à bolsa;

c) Currículo Lattes atualizado;

d) declaração de adimplência do proponente/supervisor do projeto de pesquisa e do candidato indicado à bolsa (ANEXO I);

e) Quadro de Pontuação de Produção Técnico-Científica do candidato à bolsa (ANEXO II);

f) Plano de Atividades do Bolsista;

g) comprovante de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq pelo proponente/supervisor;

h) comprovante de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq pelo pesquisador indicado à bolsa;

i) comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Instituição para aqueles que envolvam seres humanos, animais ou plantas (Resolução 196/96, CONEP/ CNS/ MS), canso necessário.

3.3. A ausência dos documentos referentes às alíneas do item 3.2 implicará no indeferimento da inscrição.

3.4 Informações adicionais relativas ao PPGCI/UFAL podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de Internet), *e-mail* e Secretaria do Programa, conforme dados a seguir.

Programa de Pós-Graduação	Contatos
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	<p>Telefone: (82) 3214-1321 Site: https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao E-mail: ppgci.secretaria@ichca.ufal.br Endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do PPGCI: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 14h.</p>

4 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 A elegibilidade da proposta de pesquisa está condicionada ao atendimento aos critérios abaixo, restando indeferida aquela que não atender a qualquer um deles.

4.2. O proponente/supervisor deverá, obrigatoriamente:

a) possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;

b) ser o coordenador do projeto;

c) ser responsável por apenas uma proposta;

d) ser do quadro permanente do PPGCI/UFAL;

- e) não possuir projeto aprovado vigente com bolsa de pós-doutorado;
- f) indicar o candidato à bolsa de PDJ;
- g) ser membro de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq; e
- h) estar adimplente com suas obrigações junto ao CNPq e à FAPEAL.

4.3. O candidato à bolsa indicado pelo proponente/supervisor deverá, obrigatoriamente:

- a) possuir título de doutor;
- b) ter defendido a Tese entre 01/01/2016 e 30/11/2022;
- c) compor a equipe técnica do projeto de pesquisa a ser apresentado à Chamada Pública FAPEAL/CNPq nº 11/2022 e aderente à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do PPGCI/UFAL;
- d) ter currículo compatível para credenciamento como professor do quadro permanente ou colaborador do PPGCI/UFAL;
- e) atuar na área da proposta apresentada;
- f) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- g) estar inserido em Grupo de Pesquisa, cadastrado no diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- h) dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto de pesquisa a ser apresentado e do PPGCI/UFAL (ensino, orientação, publicação);
- i) atender ao perfil definido na RN-028/2015; e
- j) estar adimplente com a FAPEAL e com o CNPq.

5 DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. A pré-seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Avaliação indicada pela Coordenação do Programa, composta por 03 (três) membros.

5.2. O processo de pré-seleção compreenderá:

- a) a análise da produção técnico-científica (pontuação por artigo nos últimos cinco anos, de 2018-2022, conforme Anexo II) aferida pelo Currículo Lattes do candidato à bolsa (peso 6, nota de 1 a 10);
- b) análise de mérito do projeto de pesquisa e da aderência à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do PPGCI/UFAL (peso 4, nota de 1 a 10).

5.3. A nota final do candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será composta pela média ponderada das notas atribuídas em cada alínea.

5.5. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem crescente:

a) maior nota obtida na avaliação feita pela banca no quesito produção técnico-científica aferida pelo Currículo Lattes do candidato à bolsa; e

b) maior nota obtida na avaliação feita pela banca no mérito do projeto de pesquisa e da aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGCI/UFAL.

5.6. Caso, por qualquer motivo, o candidato pré-selecionado não possa ser indicado à/ao FAPCAL/CNPq para receber a Bolsa PDJ, será convocado o candidato classificado com nota final imediatamente inferior à daquele.

5.7. O candidato poderá ser aprovado, mas não pré-selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de uma vaga para este Edital.

5.8 A proposta do candidato pré-selecionado será submetida à Chamada Pública FAPCAL/CNPq nº 11/2022 Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil, que realizará a seleção final, conforme critérios e cronograma nela estabelecidos.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado será divulgado na página do Programa, na aba seleções, <https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao/selecao>.

6.2. A divulgação dos resultados está prevista para 02 de dezembro de 2022.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital, no Regimento Interno do PPGCI/UFAL e nos instrumentos reguladores de Pós-Graduação estabelecidos pela CAPES e CNPq, em especial a RN-028/2015, que trata das Bolsas Individuais no País.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em nível de recursos, pelo Colegiado do PPGCI/UFAL.

Maceió, 24 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza
Coordenador do PPGCI/UFAL

ANEXO I DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, (nome completo), CPF nº (número do CPF), declaro para os devidos fins de direito que não possuo inadimplência com o CNPq, com a FAPEAL, com a administração pública estadual e federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento da proposta intitulada “(nome da proposta)” submetida por mim no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil – Chamada Pública FAPEAL/CNPq N.º 11/2022, em cumprimento ao que prevê o item 3.1.6. da referida Chamada.

Maceió (AL), __ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) proponente/supervisor

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

(Do candidato à Bolsa PDJ)

PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DO CANDIDATO À BOLSA PDJ NOS ANOS DE 2018 A 2022	
(indicar o quantitativo conforme apresentado no Currículo Lattes do candidato à bolsa)	
Artigos Científicos Publicados	Quant.
<i>Qualis A1</i>	
<i>Qualis A2</i>	
<i>Qualis B1</i>	
<i>Qualis B2</i>	
<i>Qualis B3</i>	
<i>Qualis B4</i>	
<i>Qualis B5</i>	
TOTAL	

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Declaro, para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas no quadro acima, de acordo com o Cadastro na Plataforma Lattes do CNPq.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do candidato à bolsa PDJ